



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Ética, Conduta e Integridade dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 002, de 02 de outubro de 2025, que instituiu o Código de Ética, Conduta e Integridade dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, bem como disciplinou a atuação, as competências e o funcionamento da Comissão de Ética, Conduta e Integridade;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da composição da Comissão de Ética, Conduta e Integridade, como instrumento permanente de orientação, prevenção, apuração e deliberação em matéria ética no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 066/2025, que disciplina a Comissão de Ética, Conduta e Integridade dos Servidores Públicos como uma comissão permanente e fixa no Anexo X a respectiva remuneração;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Art. 1º Designar os Servidores **ADRIANA PETERLE**, Procuradora Legislativa, **DYANA SEZINI VIEIRA**, Auditora Interna Legislativa, **LEONARDO DA SILVA AIME**, Assessor Parlamentar e **LUIZ CLÁUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, Assessor Parlamentar, para comporem a Comissão de Ética, Conduta e Integridade dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, nos termos da Resolução nº 002/2025.

Art. 2º Os Servidores acima designados farão jus a remuneração prevista no Anexo X, da Lei Complementar n.º 066/2025.

Art. 3º A Comissão de Ética, Conduta e Integridade exercerá suas atribuições, competências, deveres e procedimentos estritamente na forma prevista na Resolução nº 002/2025, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade e segurança jurídica.

Art. 4º A participação na Comissão não exime os servidores do cumprimento regular das atribuições inerentes aos seus cargos efetivos ou em comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 02/02/2026
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO
II, DA LEI MUNICIPAL

Matus

MATEUS MOTTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula N° 120

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 02 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal